

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 5831/03

SEI

3001190032
001190/03-2

Nº FOLHAS

11

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE INHUMA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE INHUMA - PI

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	15	08	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
AV. RIBEIRO GONÇALVES, 230, FONE: (89) 477-1101
INHUMA-PIAUI

SEI



3001190032

001190/03-2

Folha nº	01
Processo nº	1290/039
Rubrica	

Ofício N° 017/2003.

Inhuma-PI, 09 de Maio de 2003.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a satisfação de encaminhar à V. Ex^a., os formulários para adesão ao Programa Interlegis devidamente preenchidos.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de Consideração e estima.

Atenciosamente,

CÂMARA MUN. DE INHUMA-PI

Antonio de Deus G. de Aguiar
Presidente

Exm° Sr.

Paulo Fontenele e SilvaDD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis.
BRASÍLIA – DF.

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: INHUMA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: AV. RIBEIRO GONÇALVES, 230

Cidade: INHUMA **UF:** PI **CEP:** 64.535000

Telefones: 0(kx) 89 477 1101 **FAX:** 477 1101

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar OK

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES

Nome Parlamentar: ZE BANCA **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 02.08.1945 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 0(kx) 89 477 1237 **FAX:** 477 1101

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

INHUMA - PI, 03/05/2003.
Local e data

José de Sousa Gonçalves
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: INHUMA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: AV. RIBEIRO GONCALVES, 230

Cidade: INHUMA **UF:** PI **CEP:** 64.535-000

Telefones: (xx) 89 477 1101 **FAX:** 477 1101

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar OK

Nome Completo do Parlamentar: EVALDO RODRIGUES DE HOLANDA

Nome Parlamentar: EVALDO HOLANDA **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.03.01 **Fim:** 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 15.11.1955 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: (xx) 89 477 1101 - 477 1560 **FAX:** 477 1101

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

INHUMA - PI, 09/05/2003
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: INHUMA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: AV. RIBEIRO GONCALVES, 230

Cidade: INHUMA **UF:** PI **CEP:** 64.535-000

Telefones: 0(kx) 89 477 1422 **FAX:** 477 1101

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar *OK*

Nome Completo do Parlamentar: ROSIMAR PACHECO DE MOURA GONCALVES

Nome Parlamentar: ROSIMAR **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.01 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 07.06.68 **Sexo:** FEMININO

Telefones: 0(kx) 89 477 1101-477 1422 **FAX:** 477 1101

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

INHUMA-PI 09, 105103.
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: INHUMA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: AV. RIBEIRO GONÇALVES, 230

Cidade: INHUMA UF: PI CEP: 64.535000

Telefones: 0(xx) 89 477 1101 FAX: 477 1101

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RUFINO OK

Nome Parlamentar: MARCOS ANTONIO Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03.03.01 Fim: 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 29.08.1963 Sexo: MASCULINO

Telefones: 0(xx) 89 477 1101 FAX: 477 1101

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

INHUMA - PI, 09, 05, 2003
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: INHUMA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: AV. RIBEIRO GONCALVES, 230

Cidade: INHUMA UF: PI CEP: 64.535.000

Telefones: 0(kx) 89 477 3103 FAX: 477 3103

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: PEDRO FERREIRA DE LIMA ^{OK}

Nome Parlamentar: PEDRO HERMINIO Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.03.03 Fim: 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 12.09.1960 Sexo: MASCULINO

Telefones: 0(kx) 89 477 3103 FAX: 477 3103

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

INHUMA-PI, 09/05/2003
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: INHUMA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: AV. RIBEIRO GONCALVES, 230

Cidade: INHUMA **UF:** PI **CEP:** 64535000

Telefones: 0(kx) 89 477 1101 **FAX:** 477 1101

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCIMEIRY PARAIBA DE BARROS OK

Nome Parlamentar: FRANCIMEIRY **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 05.12.1962 **Sexo:** FEMININO

Telefones: 0(kx) 89 477 1101 - 477 1124 **FAX:** 477 1101

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

INHUMA-PI, 09/05/2003.
Local e data

Francimeiry Paraiba de Barros
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: INHUMA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: AV. RIBEIRO GONCALVES, 230

Cidade: INHUMA **UF:** PS **CEP:** 64.535.000

Telefones: 0(kx) 89 477 1101 - 465 1500 **FAX:** 477 1101

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO DE DEUS GONCALVES DE AGUIAR OK

Nome Parlamentar: DEUZIM AGUIAR **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 13.06.1968 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 0(kx) 89 465 1500 **FAX:** 477 1101

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

INHUMA - PS, 09/05/2003.
Local e data

Antonio de Deus e Le Aguiar
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	12	1
Processo Nº	1190/03-2	
Assinatura		

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PI-22065/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA, com sede na Av. Ribeiro Gonçalves, nº 230, Inhuma-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO DE DEUS GONÇALVES DE AGUIAR, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

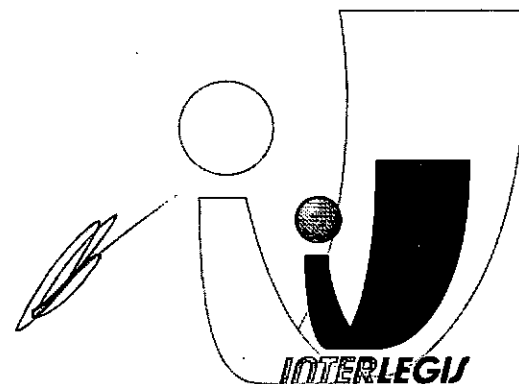
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

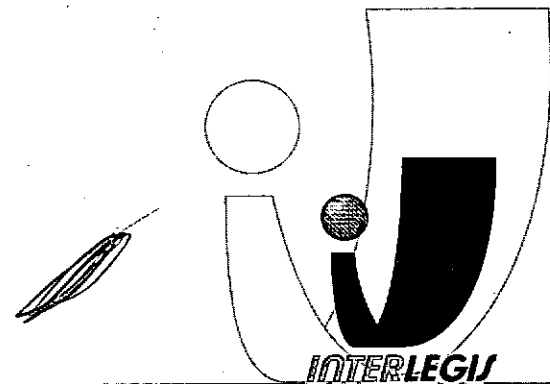
Folha Nº 33 2
Processo Nº 1190/03-2
Data R

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	54	3
Processo Nº	3390/03-2	
Rubrica	<i>M</i>	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

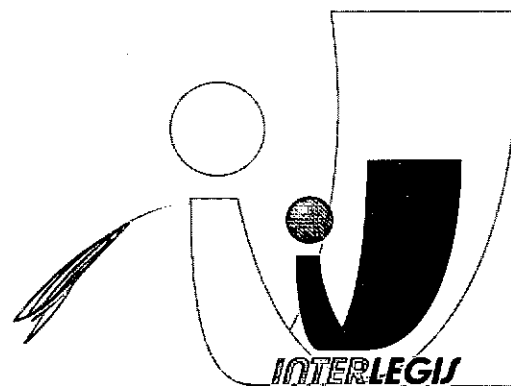
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	35
Processo Nº	3390/03-21
Rubrica	R

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

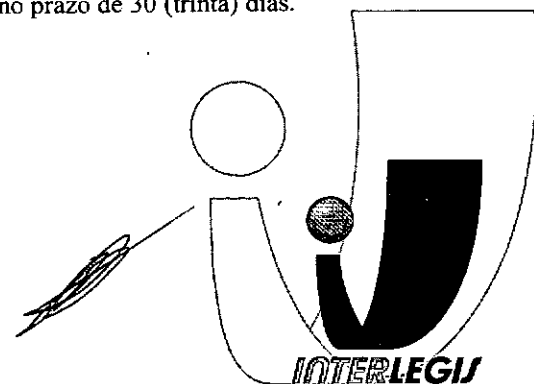
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	36
Processo Nº	1190/03-2
Rubrica	<i>R</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 07 de junho de 2004.

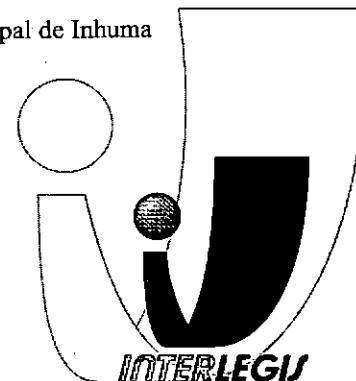
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Antônio de Deus Gonçalves de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal de Inhumas

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Inhumas

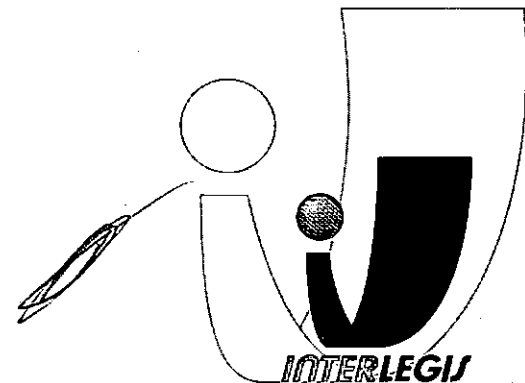




Folha Nº	57
Processo Nº	1190/03
Rubrica	R

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	18
Processo Nº	5590/03-2
Rubrica	<i>m</i>

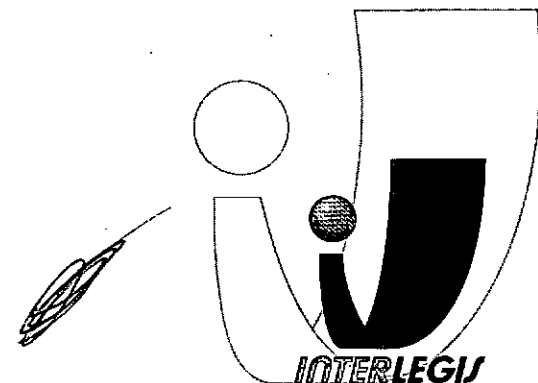
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	99
Processo Nº	5190/03-2
Rubrica	<i>R</i>

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA - PI**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Inhumas:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ANTÔNIO DE DEUS AGUIAR	PRESIDENTE	9976 7272	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
ROSIMAR P. DE M. GONÇALVES	VEREADORA	0(x)89 4771422	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
MARTA D'ACRUZ V. OLIVEIRA	ASSISTENTE	477 1131	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ISAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA	477 1301	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

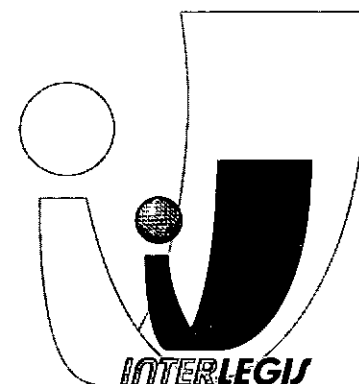
Dias da semana	Horários
DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA	DA S 7:30 AS 13:00; DE 14:00 AS 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Antônio de Deus de Aguiar
Antônio de Deus Gonçalves de Aguiar
 Câmara Municipal de Inhumas

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
AV. RIBEIRO GONÇALVES, 230, FONE: (89) 477-1101
INHUMA-PIAUI.

Folha Nº	20
Processo Nº	1190/03
Rubrica	R

Ofício nº 032/2004

Inhuma-Pi, 28 de maio de 2004.

Senhor Diretor,

Através do presente estamos encaminhando a V. Exa., uma via devidamente assinada do Convênio de Participação da Câmara Municipal de Inhuma-PI, no Programa Interlegis, bem como do formulário de Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora na referida Câmara.

Na oportunidade, expressamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUN. DE INHUMA-P


Antonio de Deus G. de Aguiar.
Presidente

Exmo. Sr.
Victor Guimarães Vieira
DD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
BRASÍLIA-DF.



Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Versão II)

Folha Nº 21
Processo Nº 1190/03-2
Rubrica R

lito B
fb-ok

Câmara Municipal de Inhuma - PI

Estado: PIAUÍ

ta: 14 / 09 / 2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

ANTÔNIO DE DEUS GONÇALVES DE AGUIAR

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

JR INFORMÁTICA

ROBERTO 86 - 9482 9204

86 233 8334

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série:

6279935

SA ok

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro:

0012Y6H

SA ok

Num. Série Monitor:

11V034701460

SA ok

Num. Série Modem:

D21Z243001630

SA ok

Num. Série Webcam:

CS 10504385308149

SA ok

Num. Série Router:

BDIP142002523

SA ok

Estabilizador Enermax 1000W: 0012X9PU

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO SIM

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

Todos os Equipamentos Foram Instalados e Estão em Perfeito Funcionamento
Instalação OK.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados. Data

14 / 09 / 2004

Assinatura

CÂMARA MUN. DE INHUMA-PI

Antônio de Deus G. de Aguiar
Presidente



INTERLEGIS



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	190/05-2
Rubrica	MS



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Inhumas
Av. Ribeiro Gonçalves, nº 230
Inhumas - PI



Folha Nº	24
Processo Nº	1190/070
Rubrica	[assinatura]

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Km. Bóiduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

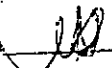
[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[assinatura]

Folha N°	25
Processo N°	1190/03-2
Rubrica	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM

NOM

EN

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Inhumas
 Rua Santo antonio, nº 97 - Centro
 Inhumas - PI
 64535-000

CEF

PAÍS / PAYS

DEC

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSI

DOCUMENTO
DATE DE LIVRACIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIÉ DU RÉCEPTEUR

08/09/08

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATUR *Pablo Emerson de Sousa Ferreira*

AC Inhumas

Mat. 8.918.616-9

AC / INHUMA
08 SET 2003

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVISO CN07

RC 3 6 3 8 6 3 6 7 - 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHA COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of boxes for postal routing: [] [] [] [] [] - [] [] []